



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI Nº 4.964, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

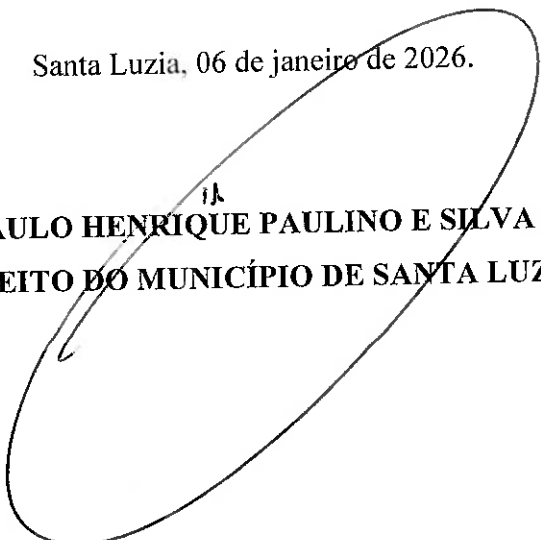
Concede Título de Cidadania Honorária ao Sr. Patrick
Leandro Mercês Inácio.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadania Honorária ao Sr. Patrick Leandro Mercês Inácio pelos relevantes serviços prestados ao Município de Santa Luzia.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 06 de janeiro de 2026.


PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

*Av. VIII, n. 50, Bairro Carreira Comprida
Santa Luzia – MG / CEP 33.045-090*



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340038003900300037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.